

Concurso de Teatro

O MEU JEITO DE MUDAR O MUNDO

Regulamento

O Concurso de Teatro "O MEU JEITO DE MUDAR O MUNDO", iniciativa a ser desenvolvida pelo Movimento Nós Podemos _____ em parceria com _____ tem como objetivo incentivar à cultura, oportunizando o reconhecimento de talentos da comunidade local e incentivar iniciativas para o alcance dos ODM.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º: Poderão participar toda a comunidade do município de _____

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de _____

Artigo 3º: A inscrição deverá ser feita pessoalmente, na _____ localizada na rua _____.

Art. 4º O trabalho pode ser inscrito em grupo, porém a organização do concurso não se responsabiliza pela divisão do prêmio entre os integrantes do grupo.

Parágrafo Único: Cada grupo de teatro deverá ter no mínimo cinco e no máximo 20 integrantes e poderá concorrer com somente uma apresentação.

Art. 5º Ao se inscrever, o participante autoriza automaticamente o Movimento Nós Podemos Paraná a utilizar, publicar e reproduzir, o conteúdo respeitando a propriedade intelectual dos autores da peça teatral.

Do espetáculo teatral

Artigo 6º: Cada participante poderá inscrever uma peça de teatro inédita e original. Qualquer situação de plágio remeterá à desclassificação.

Artigo 7º: A peça teatral deverá ter no máximo 10 minutos de duração e poderá englobar diversas áreas de atuação, tais como: teatro, canto, dança, música, poesia, jogral e outras formas como fantoches, etc.

Artigo 8º: A apresentação da peça teatral acontecerá para uma banca formada por um ator, um professor e um voluntário do Movimento Nós Podemos _____.

Artigo 9º: As peças de teatro não poderão:

- a) Causar danos materiais ou danos morais a terceiros;
- b) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação a prática de crimes;
- c) Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- d) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional;
- e) Fazer propaganda eleitoral;
- f) Ter sido produzido por terceiros.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 10º: Serão premiados a primeira, segunda e terceira peça teatral escolhida, com:

PREMIAÇÃO	
1 º Lugar	
2 º Lugar	
3 º Lugar	

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 11º: A premiação acontecerá no mês _____, em evento com data e local a serem comunicados posteriormente.

SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Artigo 13º: A seleção das melhores peças teatrais acontecerá ao vivo por comissão julgadora citada no artigo 8º deste regulamento.

Parágrafo único: Os critérios para julgamento dos trabalhos são os seguintes: adequação ao tema; criatividade; integração do grupo e capacidade de mobilização da apresentação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14º: Não poderão concorrer os membros das Comissões Especiais e Organizadoras.

Artigo 15º: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras nele contidas.

Artigo 16º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora